



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES**

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio

da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXII, "e" da Lei Orgânica,

O URGENTE REPARO DO PROFUNDO CHUPÃO formado no pavimento da Rua Mário Batalha, em frente ao imóvel n. 229, Bairro de Fátima, neste Município, Cep.: 29.160-781¹, consoante os motivos na Justificativa a seguir.

¹ LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/eMZ3ACN1Evh48K7m7>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

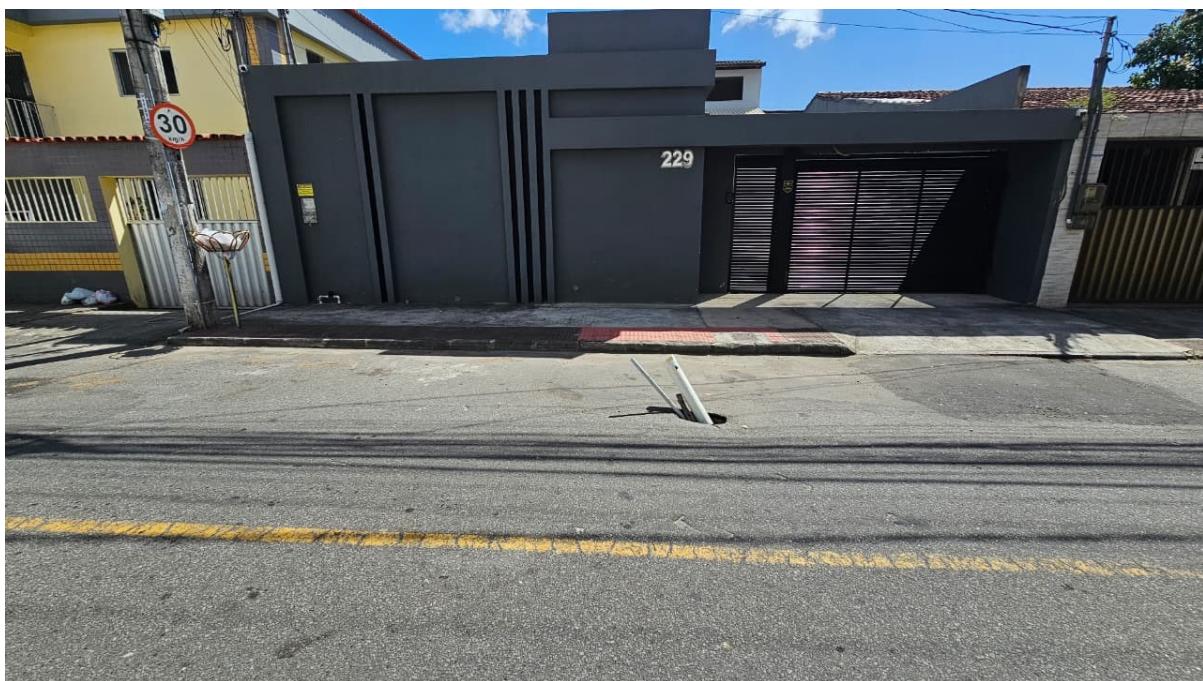




DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, no desempenho de suas funções institucionais, sempre atento as demandas da Cidade e de Bairro de Fátima, identificou a formação de 1 (um) profundo chupão, que merece uma atenção especial, tendo em vista que a qualquer momento pode surpreender os munícipes e causar sérias consequências, conforme é possível aferir nas imagens abaixo:



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

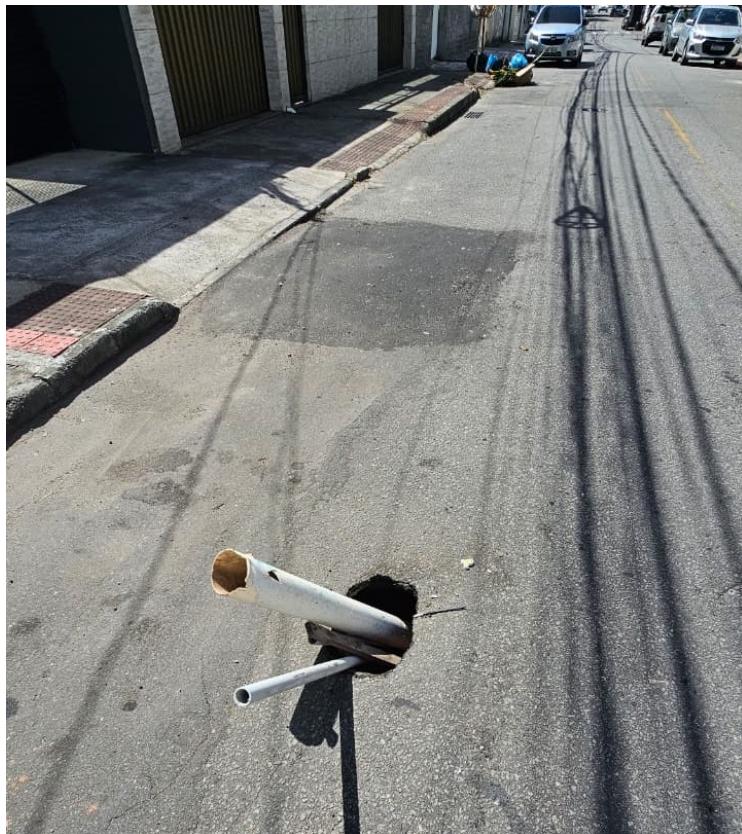
📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003500310031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO



Em homenagem aos princípios da eficiência e da legalidade, casos assim reclamam uma atuação célere atuação do Poder Público.

Primeiro porque será possível reparar o chupão utilizando o mínimo de recurso material e financeiro possível, uma vez que a demora poderá agravar substancialmente o quadro e ser necessário o aumento no aporte destinado à sua reparação.

E segundo, porque se o Município se antecipar o quanto antes para evitar acidentes e danos patrimoniais e pessoais, além evitar prejuízos graves aos municíipes, outrossim, evitará perda financeira ao próprio Erário Público uma vez que poderá incidir sobre o caso a responsabilidade objetiva (CRFB, art.37, §6º) para reparar os

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003500310031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

danos causados, relacionados a falha na prestação dos serviços públicos de conservação de vias públicas (LOM, art. 30, XIII, "e").

Por fim, este Mandato coloca-se integralmente à disposição da Administração Pública para, de forma colaborativa, responsável e propositiva, atuar de maneira conjunta na construção e no aprimoramento de soluções voltadas ao fortalecimento da prestação dos serviços públicos. O objetivo comum é assegurar maior eficiência administrativa e promover aos estimados municípios melhores condições de vida, segurança, saúde, bem-estar e plena satisfação social, sempre em consonância com os princípios que regem a gestão pública e o interesse coletivo.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, como forma de garantir a segurança e o bem-estar dos municípios, requer a Vossa Excelência a determinação da execução do objeto desta Indicação, em virtude de flagrante interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERRAÇO

VEREADOR

(Documento assinado eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003500310031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 4

